SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.616 DE 07 DE MAIO DE 2024.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CATADORA E DO CATADOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º – Fica instituído o Dia Municipal da Catadora e do Catador de Resíduos Recicláveis, a ser celebrado anualmente no dia 07 de junho.

Art.2º - A instituição do Dia Municipal da Catadora e do Catador de Resíduos Recicláveis visa reconhecer a importância desses trabalhadores enquanto agente ambientais, já que com o seu trabalho realizam serviço considerado de utilidade pública através da coleta seletiva e da destinação final, para reciclagem dos produtos descartados na cidade.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Alexandre Ferreira da Fonseca - Vereador – Republicanos.